



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ofício-Circular nº 004/2009

Florianópolis, 14 de janeiro de 2009

**Aos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito Diretores do Foro**

Senhor(a) Magistrado(a),

Sirvo-me do presente para, em atenção a requerimento formulado, do qual anexo cópia, solicitar se digne Vossa Excelência determinar aos Ofícios de Registro Civil dessa Comarca que realizem as necessárias buscas no sentido de apurar se a Certidão de Óbito de Vidal Alves Fi, foi registrada por algum dos mesmos, em caso positivo enviando a esta Corregedoria 2ª via da respectiva certidão.

No aguardo de sua pronta atenção e resposta, apresento-lhe as expressões de minha estima e distinto apreço.

  
Desembargador José Trindade dos Santos  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITADO



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

Comarca de Monte Mor

Fórum "Des. Antonio Garrigós Vinhaes"

Ofício Judicial Único - Primeira Vara, Seção Cível

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12 - Jd. Guanabara- Monte Mor/SP - CEP: 13190-000 - Telefone: 3879-2161 - Fax: 3889-2550 - e-mail: montemor@tj.sp.gov.br

Processo: 221/02  
OFÍCIO Nº 3555/08 – TMM

Monte Mor, 19 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, expedido na Ação Possessórias em geral, requerida por **BANESPA S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL** em face de **VIDAL ALVES FI**, em curso perante este Juízo e Cartório do Ofício Único da 1ª Vara da Comarca de Monte Mor – Estado de São Paulo, solicito de Vossa Excelência as providências necessárias no sentido de fornecer a este Juízo a certidão de óbito de VIDAL ALVES FI cujo falecimento pode ter ocorrido em junho de 2005.

Apresento a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

*BRUNA*  
**BRUNA CARRAFA BESSA LEVIS**  
**JUIZA DE DIREITO**

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a)  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

*D. Inge*  
*Expedir o Ofício*  
*circular nos termos*  
*fornecidos.*  
*Qua 13.1.09*

*Des. José Trindade dos Santos*  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA